



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.432 DE 10 DE MAIO DE 2016.

Denomina Via Pública na Sede do Município de Valença, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Reginaldo Araújo

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Passará, doravante, a chamar-se **CLAUDIONOR GOMES DE SOUSA**, a rua da escola do Estância Azul, em que começa na ponte e vai até o terreno de Hilton Couceiros de Matos (Cód. 0635), localizada no Loteamento Estância Azul, neste Município de Valença-BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 10 de maio de 2016.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

